



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 43/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL Nº 24/2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, torna público o Edital para seleção de vagas remanescentes de bolsistas para atuar em Projetos de Extensão aprovados no Edital Nº 24/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, de vagas remanescentes, visa selecionar 02 (dois) estudantes regularmente matriculados no IFMT - *Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva*, para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão do *campus* vinculados ao Edital Nº 24/2023 (Apoio à Extensão);

1.2. Os estudantes selecionados irão auxiliar os coordenadores dos projetos nas atividades de extensão, conforme orientações recebidas.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1. Este edital visa selecionar estudantes para atuarem em 02 (dois) projetos que estão sediados no IFMT - *Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva*, sendo eles:

PROJETO 1	SustentAPAC: Construindo um Futuro Prisional Sustentável Energeticamente em Cuiabá-MT
COORDENADOR(A)	Andre Luiz Amorim da Fonseca
OBJETIVOS	O objetivo geral deste projeto de extensão é desenvolver um projeto elétrico sustentável para a construção do primeiro Centro de Reintegração Social (CRS) para a aplicação da metodologia da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) na cidade de Cuiabá-MT, alinhado aos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). O projeto busca promover a eficiência energética, redução do consumo de recursos naturais e a utilização de fontes renováveis de energia, através da instalação de sistemas de monitoramento e controle energético, além da adoção de práticas sustentáveis em todo o processo

	de planejamento e operação da instalação. Tendo em vista contribuir para a construção de um ambiente prisional mais sustentável e socialmente responsável, proporcionando uma infraestrutura elétrica eficiente e alinhada aos princípios de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU, mais especificamente os objetivos 11 (Cidades e comunidades sustentáveis), 12 (Consumo e produção responsáveis), 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e 17 (Parcerias e Meios de implementação).
PERFIL E REQUISITOS	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante do curso superior de Engenharia elétrica - a partir do 5º semestre; • Ser estudante do curso superior de Engenharia elétrica - em qualquer semestre - que já tenha concluído o curso de Eletrotécnica; • Ser estudante do curso do ensino médio de Eletrotécnica - 3º ano; • Ter conhecimento básico de AutoCAD e programas de Edição de planilhas e Textos; • Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão; • Critério de seleção: Entrevista. 	01
BOLSA	CARGA HORÁRIA
R\$ 300,00	10h/semana

PROJETO 2	Projeto de Ferrovias
COORDENADOR(A)	Marcio Antunes da Silva
OBJETIVOS	Este trabalho consiste em apresentar uma coletânea de informações sobre o transporte ferroviário abrangendo, tópicos concernentes à Via Férrea propriamente dita e ao Material Rodante Ferroviário, encabeçado em sua exposição, pela conceituação e por um rápido histórico do Modal Ferroviário, para melhor compreensão de sua anexação no atual sistema de transporte de cargas e passageiros.
PERFIL E REQUISITOS	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante do IFMT campus Cel. Octayde • Possuir conhecimento em topografia ou geoprocessamento • Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão; • Critério de seleção: Entrevista. 	01
BOLSA	CARGA HORÁRIA
R\$ 600,00	20h/semana

2.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas até às 22h00 do último dia de inscrição, exclusivamente pela internet, através do link <https://forms.gle/nAWpfdR EAue9x4hAA>, conforme período constante no cronograma deste edital.

2.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão devem obedecer ao disposto no planejamento das atividades dos projetos de extensão aprovados no Edital N° 24/2023 (Apoio à Extensão).

2.4. Cada estudante poderá se inscrever para apenas um projeto/vaga.

2.5. O IFMT não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Os critérios de seleção estão especificados no item 2.1 e variam de acordo com o objetivo de cada projeto.

3.2. A seleção será feita pelo coordenador do projeto por entrevista, observados os requisitos indicados no item 2.1, que são de caráter eliminatório e classificatório.

3.3. As entrevistas poderão ser presenciais ou online, a critério do coordenador do projeto e os horários serão divulgados conforme cronograma deste edital.

3.4. Após o coordenador do projeto finalizar as entrevistas, deverá entregar o resultado à coordenação de extensão do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva para divulgação, conforme cronograma deste edital.

3.5. Para a seleção, o candidato será avaliado conforme os critérios constantes do barema abaixo:

Crítérios	Valor de Referência
1. Conhecimento técnico (item 2.1)	0-10
2. Interesse	0-10
3. Engajamento	0-10
4. Disponibilidade	0-10
5. Estudante beneficiário de programas sociais	0-10
Total	0-50

3.6. No que se refere ao item 5 do barema disposto acima, o estudante deverá comprovar que é beneficiário de quaisquer modalidades da Assistência Estudantil previstas na Resolução Consup nº 90, de 16 de setembro de 2022, ou que é beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC, ou apresente perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

3.7. O estudante deverá anexar como documento comprobatório referente ao item 3.6, que poderá ser o resultado final de aprovação de edital de auxílios do campus, para contabilizar a pontuação correspondente.

3.8. O estudante que não comparecer a entrevista será desclassificado.

3.9. Os estudantes classificados farão parte de um cadastro de reserva e, poderão atuar junto a outros projetos de extensão do edital CBA 24/2023 se houver disponibilidade.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no site institucional do IFMT - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva: cba.ifmt.edu.br, na aba editais.

4.2. O Resultado Final, após recursos, será publicado conforme o cronograma deste edital no site institucional do IFMT - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva: cba.ifmt.edu.br, na aba editais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1. A impugnação do edital deverá ser enviada para o e-mail extensao.cba@ifmt.edu.br no prazo previsto no cronograma do edital. No corpo do e-mail, deverão ser explicados os motivos para impugnação, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.2. As interposições de recursos deverão ser enviadas através do link <https://forms.gle/r5BbAxfitPxCVw218>, nos prazos previstos no cronograma do edital.

5.3. Será admitido recurso contra a Lista de Inscrições Preliminar e o Resultado Preliminar.

5.4. O candidato terá até às 22h00min para entrar com recurso e/ou impugnação do edital.

5.5. O IFMT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

6 DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. Todos os candidatos aprovados nesta seleção deverão preencher o formulário eletrônico, conforme item 6.2 e anexar os documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade oficial com foto (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- d) Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, se menor de 18 anos não emancipado (ANEXO I);
- e) Cópia do cartão e/ou *print* de aplicativo de banco digital, onde constam os dados bancários do candidato aprovado: nome do banco, número da conta, número da agência e tipo de conta (poupança ou corrente). É necessário que os dados bancários apresentados estejam no nome do candidato.

6.2. Os documentos deverão ser enviados para o link <https://forms.gle/YJraysykmmBsTekv8>, de forma legível, em único arquivo e em formato PDF, no prazo estabelecido no cronograma do presente edital.

6.3. O não envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido no cronograma, poderá implicar na perda da vaga. Assim, será chamado o próximo candidato da lista de espera.

6.4. O bolsista deverá entregar relatório mensal ao coordenador do projeto, sobre sua atuação e desenvolvimento das atividades no projeto, que será anexado junto com os demais documentos para a solicitação do pagamento da bolsa.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
15/09/2023	Divulgação do Edital
18/09/2023	Período para Impugnação do Edital
19 à 21/09/2023	Período de inscrição https://forms.gle/nAWpfdREAue9x4hAA
22/09/2023	Divulgação da Lista de Inscritos
25/08/2023	Prazo para recurso contra a Lista de Inscritos https://forms.gle/r5BbAxfitPxCVw218
26/09/2023	Divulgação da lista final de inscritos e Convocação para entrevista
27 e 28/09/2023	Entrevista
29/09/2023	Publicação do Resultado Preliminar
02/10/2023	Período para recurso do resultado preliminar https://forms.gle/r5BbAxfitPxCVw218

03/10/2023	Resultado Final
04 à 06/010/2023	Recebimento da documentação dos aprovados. https://forms.gle/YJraysykmmBsTekv8

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

8.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentar ao coordenador do projeto para iniciar as atividades após o resultado final.

8.2. Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação conforme consta no item 6 deste edital.

8.3. O não comparecimento do candidato conforme estabelecido no item 8.1, dará direito à vaga ao próximo candidato classificado na lista.

8.4. Caso o candidato aprovado desista da bolsa ou tenha seu vínculo com a instituição encerrado durante a execução do projeto, o coordenador do projeto poderá convocar o próximo candidato classificado para assumir as atividades de extensão e encaminhar a coordenação de extensão a alteração.

8.5. O candidato classificado que for convocado, conforme estabelecido no item 8.3 e 8.4, receberá a bolsa correspondente ao período em que atuar como extensionista.

9. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

9.1. O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o registro de frequência e descrição das atividades diárias no SUAP Módulo Extensão.

9.2. Para a efetivação do pagamento da bolsa do estudante, o coordenador do projeto deverá validar a frequência e atividades diárias registradas pelo estudante.

9.3. O estudante bolsista que por ventura for desligado do projeto de extensão receberá o valor da bolsa parcial ao tempo trabalhado.

10. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2023, no programa Educação Profissional e Tecnológica (5012), Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) ou ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, em despesas de auxílio (bolsa) custeio (ND 33.90.20-01), taxa de bancada (ND 33.90.20-02) e auxílio (bolsa) estudantil (ND 33.90.18-04), conforme consta no edital de extensão Nº 24/2023 (Apoio à Extensão).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o estudante ou colaborador externo não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade os dados apresentados no ato de inscrição.

11.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: cba.ifmt.edu.br.

11.3. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: extensao.cba@ifmt.edu.br.

11.4. As atividades, pagamento e demais informações relacionadas aos bolsistas de extensão estão de acordo e devem respeitar o disposto no Edital de submissão dos projetos de extensão aprovados: Edital Nº 24/2023 (Apoio à Extensão).

11.5. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Direção Geral do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá, 15 de setembro de 2023.

Alceu Aparecido da Silva

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 15/09/2023 18:18:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583765

Código de Autenticação: b2511ba9eb



Edital Nº 43/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT